

**Política Anual de Investimentos**  
**Regime Próprio de Previdência Social**  
**Município de Cerro Grande**  
**2021**

**O COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS do Município de Cerro Grande**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 19 da LEI Municipal N° 1031/2006, torna público que, em sessão realizada em 13 de Novembro de 2020, com base no art. 4° da Resolução CMN 3.922 de 25 de Novembro de 2010, **APROVA** esta **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2021**, conforme ATA 05/2020.

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Objetivos .....	4
3. Equilíbrio Atuarial.....	5
4. Modelo de Gestão.....	5
5. Cenário Macroeconômico .....	5
5.1 Cenário Macroeconômico Interno e Externo – 2021.....	6
6. Estratégia de Alocação de Recursos.....	14
6.1 Segmentos de Aplicação.....	14
6.2 Objetivo da Alocação de Recursos .....	15
6.3 Faixas de Alocação de Recursos .....	15
6.3.1 Segmento de Renda Fixa .....	15
6.3.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados .....	17
6.4 Metodologia de Gestão de Alocação .....	18
7. Gerenciamento de Risco.....	19
8. Diretrizes para Gestão dos Segmentos .....	20
8.1 Metodologia de Gestão de Alocação .....	20
9. Disposições Gerais .....	20

## 1. Introdução

De acordo com a Resolução CMN nº 3922/2010, de 25 de novembro de 2010 em conformidade com o art. 23 da lei 1031/2006, o RPPS do Município de Cerro Grande apresenta sua política de investimentos para o ano de 2021, devidamente aprovada pelo **Colegiado Deliberativo do RPPS**, órgão superior de deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos investimentos dos recursos previdenciários do **RPPS** a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

A aplicação dos recursos garantidores obedecerá às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

## 2. Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **RPPS**, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência necessários e exigidos pela legislação em vigor.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca de rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta-atuarial estabelecida para as aplicações dos RPPS, a estratégias de investimentos deverá prever diversificação, tanto no nível de classes de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante aplicado.

Será considerada como item fundamental de aplicação dos recursos a preservação do capital, o nível de risco adequado ao RPPS do Município de Cerro

Grande, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo.

### **3. Equilíbrio Atuarial**

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS do Município de Cerro Grande para o exercício de 2021, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **5,77%**, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/Índice de Preços ao Consumidor Amplo, (**IPCA**) conforme prevê o item 5.4 do cálculo atuarial e parecer deste colegiado.

### **4. Modelo de Gestão**

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefício do RPPS do Município de Cerro Grande, será adotada a **gestão própria** – modelo no qual as decisões de investimento e as aplicações são tomadas/realizadas diretamente pelo órgão ou entidade do regime próprio de previdência social.

Na gestão dos seus recursos o RPPS do Município de Cerro Grande deverá observar as disposições da Portaria nº 519 do Ministério da Previdência Social. Dentre as principais obrigações, destaca-se:

1. Obrigação de Certificação Financeira para o responsável pela gestão dos recursos;
2. Existência de um Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos.
3. Elaborar Relatórios Detalhados, no mínimo, trimestralmente sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos dos RPPS e a aderência à Política Anual de Investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores de deliberação e controle.

### **5. Cenário Macroeconômico**

Para embasar as decisões de investimento será elaborado estudo de cenário macroeconômico com revisão semestral analisando os cenários internacionais e

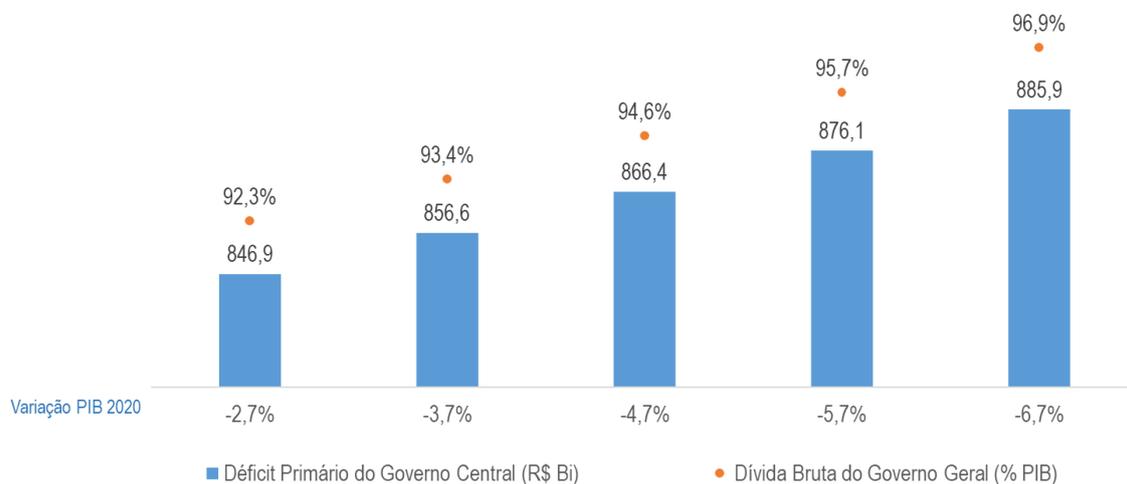
nacionais, com vistas para a tomada de decisões das possíveis alterações da política de investimentos.

Na elaboração dos “Cenários Macroeconômicos” são contemplados apenas critérios de natureza técnica e seus desdobramentos sobre o comportamento do mercado financeiro.

### 5.1 Cenário Macroeconômico Interno e Externo – 2021

As medidas fiscais para combater os efeitos da pandemia sobre a atividade econômica e para propiciar subsistência a um percentual relevante da população agravaram consideravelmente a situação fiscal do País. A conjunção do aumento dos gastos públicos com a retração do PIB impostos pela pandemia levará a relação dívida/PIB para aproximadamente 95% (**gráfico 1**) - praticamente o dobro da média dos emergentes. **Tal situação torna o ajuste fiscal essencial para a manutenção da solvência do País e é condição necessária para a retomada da atividade, do emprego e da renda.**

**Gráfico 1 – Relação Dívida / PIB (2020)**



Logo, assim como no ano anterior, em 2021 as atenções dos investidores estarão voltadas para o grau de comprometimento do governo com o teto de gastos, com a aprovação das reformas administrativa e tributária, com a manutenção das reformas microeconômicas e com a aprovação de um pacote mais amplo de concessões e privatizações.

Para entender o tamanho do déficit primário e a magnitude do risco fiscal é importante ter a dimensão do tamanho do esforço feito pelo governo federal para combater os efeitos da COVID-19 sobre a economia e a estrutura social. Como a pandemia exigiu a adoção de medidas drásticas de distanciamento social, da noite para o dia empresas fecharam, profissionais autônomos perderam sua fonte de renda e estados e municípios viram suas receitas despencarem.

Visando evitar uma onda de falência e manter uma política de sustentação do emprego, o governo destinou uma linha de crédito a pequenas e médias empresas que ajudou na manutenção de milhares de postos de trabalho, mesmo que o saldo aponte para o fechamento de 4 milhões de postos formais.

Já para compensar estados e municípios pelas perdas de arrecadação, o governo federal destinou, até setembro de 2020, R\$ 120 bilhões o que permitiu um fôlego extra nas economias estaduais e municipais.

No entanto, a configuração social do País e a estruturação do mercado de trabalho, a maioria dos gastos públicos foi centrada na transferência de renda para os mais vulneráveis. Com o chamado “Auxílio Emergencial”, o governo federal gastou mais de R\$ 350 bilhões. Além do sucesso econômico – o “Auxílio Emergencial” permitiu a sustentação do consumo e do setor de varejo – o programa foi eficiente tanto no ponto de vista social quanto econômico.

Se por um lado temos a ausência da corrupção nas estatais e a reversão da prejuízo dos governos anteriores em lucros no atual governo, por outro temos o sucesso político do “Auxílio Emergencial” que gerou algumas especulações como a de criação de um programa social permanente (a chamada “Renda Cidadã”) que doo ponto de vista fiscal, a implementação do programa representaria a criação de gastos permanentes e, por consequência, uma afronta aos pilares do ajuste fiscal. **Para 2021, o governo não pode pautar e nem patrocinar tal programa e caso seja feito, torna-se um importante fator de risco a ser monitorado.**

Em termos puramente financeiros, as políticas de combate aos efeitos da pandemia representa um impacto de aproximadamente R\$ 605 bilhões, valor que representa 8,4% do PIB. Como de praxe, o gasto foi financiado pela emissão de dívida.

Dadas às incertezas que marcaram o período e a fragilidade das contas públicas, durante 2020 o Tesouro Nacional captou grande parte dos recursos com a emissão de

títulos de curto prazo. Como resultado, a previsão de vencimento de título nos primeiros 4 meses de 2021 é de R\$ 643 bilhões ou 15% da dívida total (**Tabela 1**). Aqui, novamente, se houver a insistência pela aprovação de gastos permanentes, haverá um grande risco de rolagem da dívida pública com taxas consideravelmente maiores, levando uma expressiva desvalorização dos IMAs.

**Tabela 1 – Vencimento da Dívida Pública Federal**

(R\$ Bilhões)

Vencimentos	DPMFi				DPFe				DPF			
	Jul/20		Ago/20		Jul/20		Ago/20		Jul/20		Ago/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Até 12 meses	926,38	22,49%	919,77	22,03%	33,53	14,83%	35,45	14,88%	959,92	22,09%	955,22	21,65%
De 1 a 2 anos	664,50	16,13%	804,87	19,28%	13,41	5,93%	14,10	5,92%	677,91	15,60%	818,98	18,56%
De 2 a 3 anos	777,49	18,88%	661,69	15,85%	20,41	9,03%	21,56	9,05%	797,90	18,37%	683,24	15,48%
De 3 a 4 anos	388,14	9,42%	491,98	11,79%	14,73	6,51%	15,48	6,50%	402,87	9,27%	507,45	11,50%
De 4 a 5 anos	508,06	12,34%	427,85	10,25%	34,20	15,12%	36,00	15,11%	542,26	12,48%	463,86	10,51%
Acima de 5 anos	853,89	20,73%	868,01	20,79%	109,84	48,58%	115,66	48,55%	963,73	22,18%	983,67	22,29%
<b>TOTAL</b>	<b>4.118,46</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.174,16</b>	<b>100,00%</b>	<b>226,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>238,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.344,59</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.412,42</b>	<b>100,00%</b>

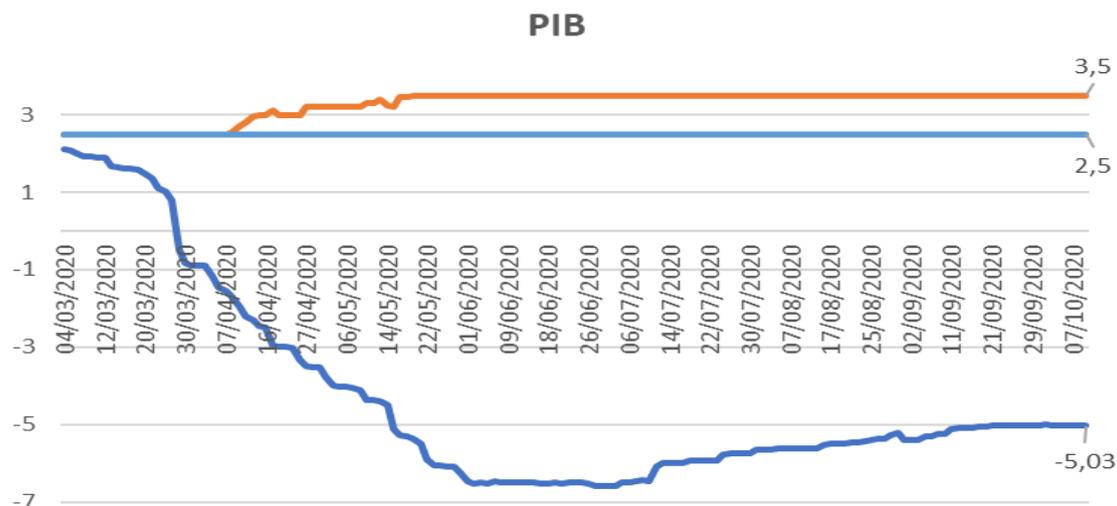
Série histórica: Anexo 3.1

A exposição do aumento dos gastos públicos e a caracterização dos efeitos do abandono da política de ajuste fiscal servem para entender a presença e a magnitude do **risco fiscal** – a ocorrência de tal risco levaria a intensa volatilidade e configuraria o **cenário pessimista**. No entanto, no cenário com maior probabilidade, **cenário base**, em 2021 o governo põe fim as políticas emergências e retoma o caminho das reformas num ritmo relativamente lento.

No cenário base, as reformas administrativa e tributária são pautadas e aprovadas pelo congresso. Aqui, o andamento das propostas e suas aprovações dependerão muito da habilidade de articulação política do governo e dos novos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado. Presidentes alinhados com as reformas e com interlocução com o Planalto tenderiam a conduzir os trabalhos com menor turbulência e maior celeridade.

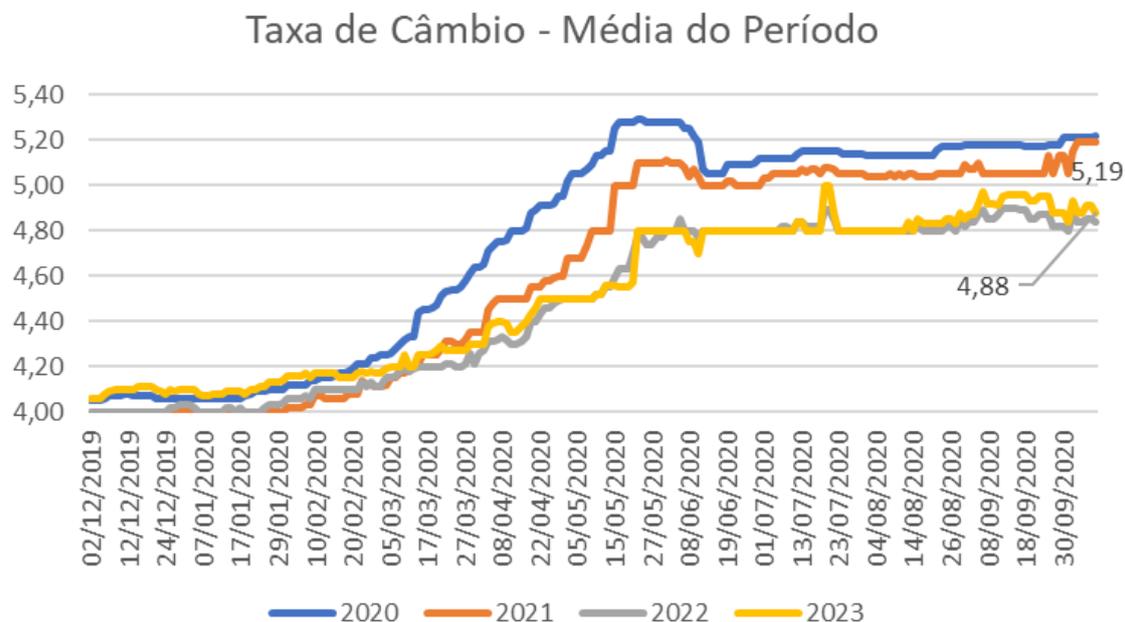
Com o andamento das reformas (administrativa e tributária) e a manutenção dos ajustes microeconômicos, as expectativas para o PIB apontam crescimento de 2,5% em 2021 e 2022 e uma expansão de 3,5% para 2023. Considerando as retrações de 2015, 2016 e 2020, as expectativas apontam uma volta para o PIB de 2014 somente em 2026 (**gráfico 2**).

**Gráfico 2 – Expectativa para o PIB – Mediana das Expectativas de Mercado**

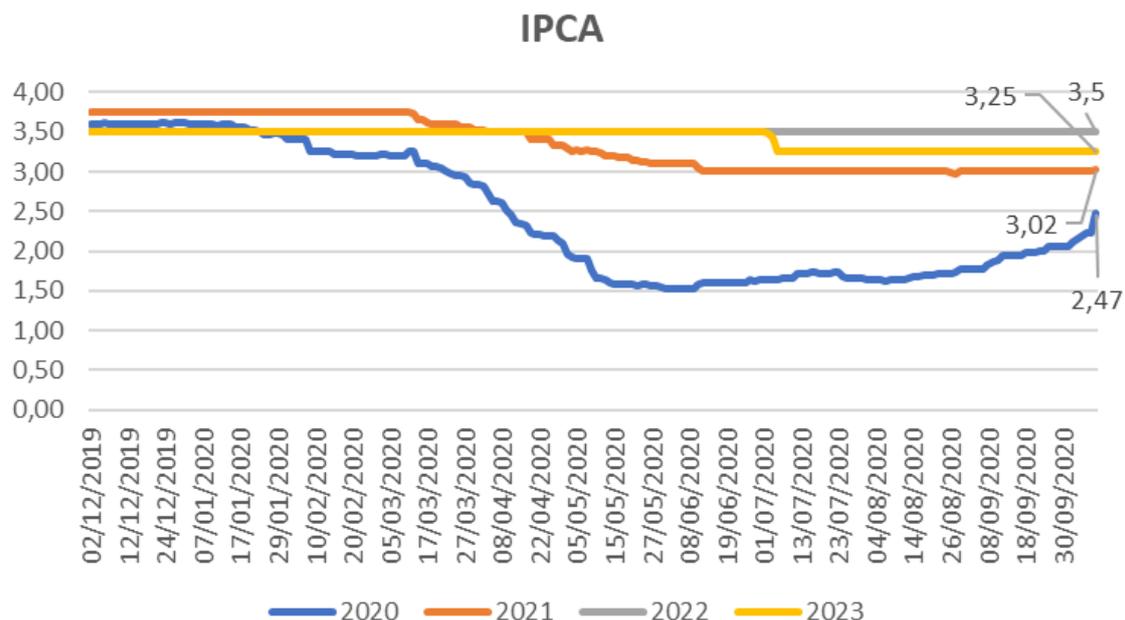


No período 2021 a 2023, as expectativas apontam a manutenção da desvalorização cambial. Para 2021, especificamente, as projeções colhidas e divulgadas pelo BCB apontam para um dólar a R\$ 5,19 na média do período. A taxa de câmbio nesses patamares representa um estímulo a atividade econômica dado o seu impacto positivo sobre as exportações e ao processo de substituição de importações.

**Gráfico 3 – Taxa de Câmbio – Mediana das Expectativas de Mercado**



Quanto a inflação, mesmo com o câmbio desvalorizado e a pressão sobre os preços dos alimentos, as expectativas para o IPCA no período de 2021 a 2023 estão próximas ao centro da meta. Para 2021, a expectativa do IPCA é de 3,02%, refletindo uma retomada da atividade econômica (**gráfico 3**).

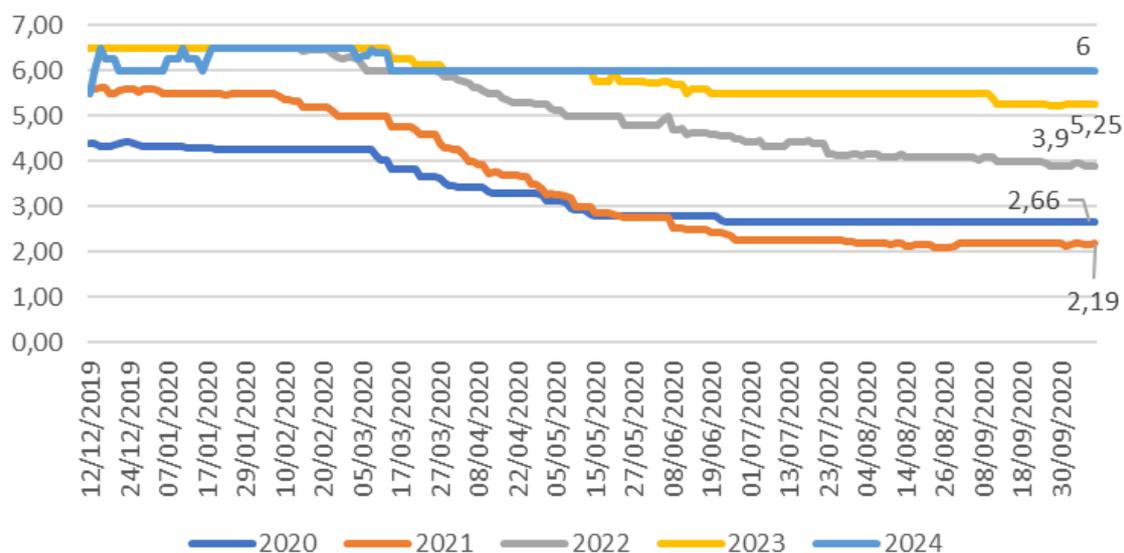
**Gráfico 3 – Expectativa para o IPCA – Mediana das Expectativas de Mercado**

Com atividade econômica fraca e inflação dentro do intervalo da meta, no cenário base, o COPOM tem as condições técnicas para manter a taxa Selic em 2,00% durante o primeiro semestre de 2021 e aumentar lentamente até 3,0% a medida que sinais mais evidentes de retomada apareçam (**gráfico 4**).

Porém, internamente, o grau de comprometimento do governo com o ajuste fiscal pode forçar o COPOM a elevar a taxa básica de juros. O risco de “choque fiscal” já é considerado, monitorado e expresso nas atas do COPOM. Externamente, a manutenção da política monetária expansionista depende das ações dos bancos centrais das economias desenvolvidas – a manutenção da taxa de juros em patamares historicamente baixos fornece o cenário propício para juros baixos internamente.

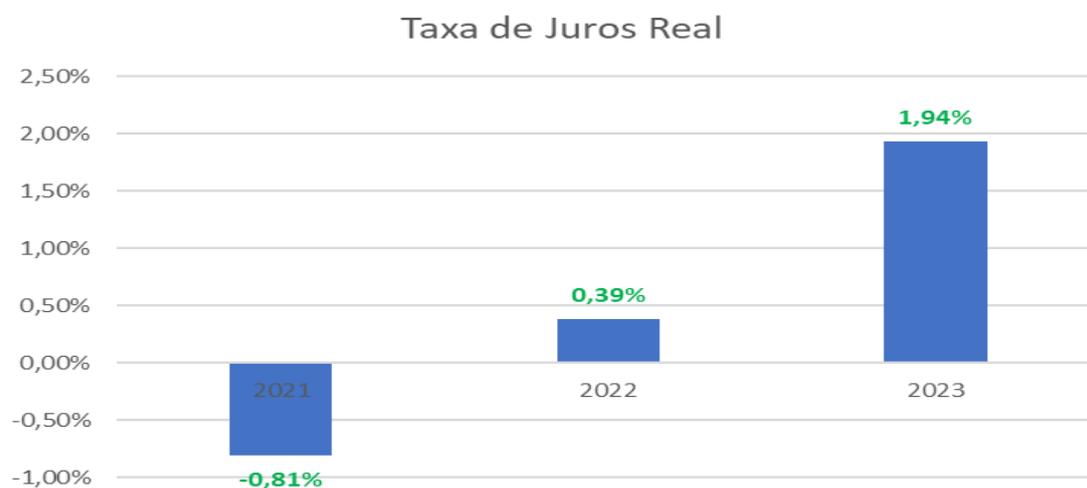
**Gráfico 4 – Expectativa para o Taxa Selic – Mediana das Expectativas de Mercado**

## Taxa Selic - Média do Período



Considerando as expectativas para a inflação (IPCA) e para a taxa SELIC, em 2021 os juros reais serão negativos e permanecerão abaixo de 2,0% até 2023 (**gráfico 5**) - situação que torna mais desafiadora a gestão de recursos.

## Gráfico 5 – Taxa de Juros Real (2021 a 2023)

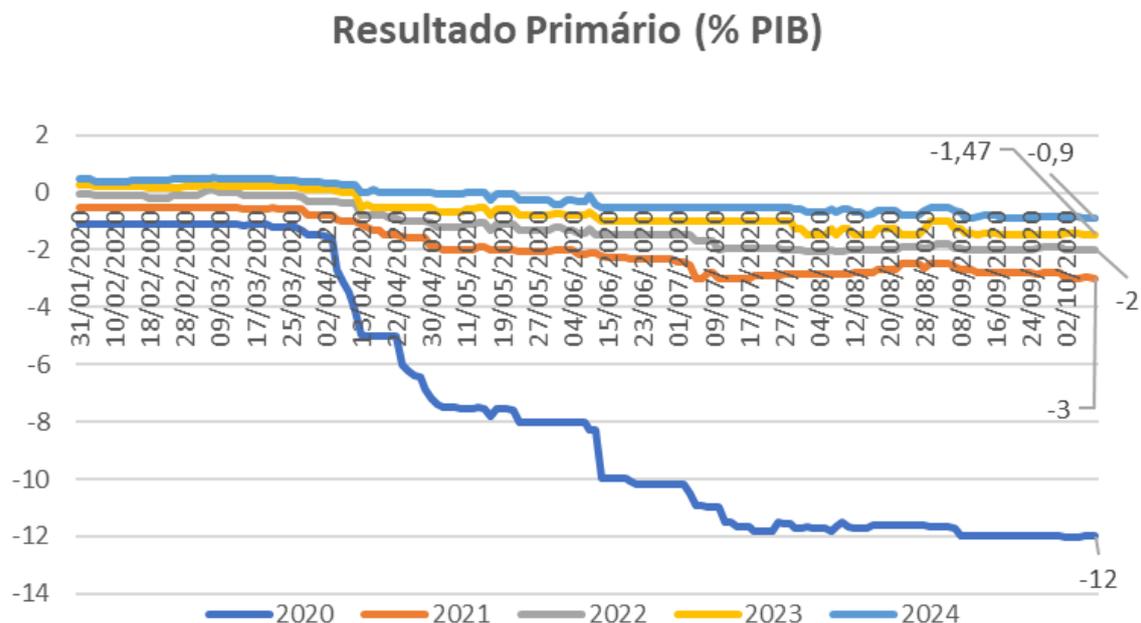


Do ponto de vista fiscal, como salientado ao longo do texto, as expectativas para o resultado primário apontam para um déficit de 2,0% do PIB em 2021 e de 1,47% do PIB em 2022 (**gráfico 6**).

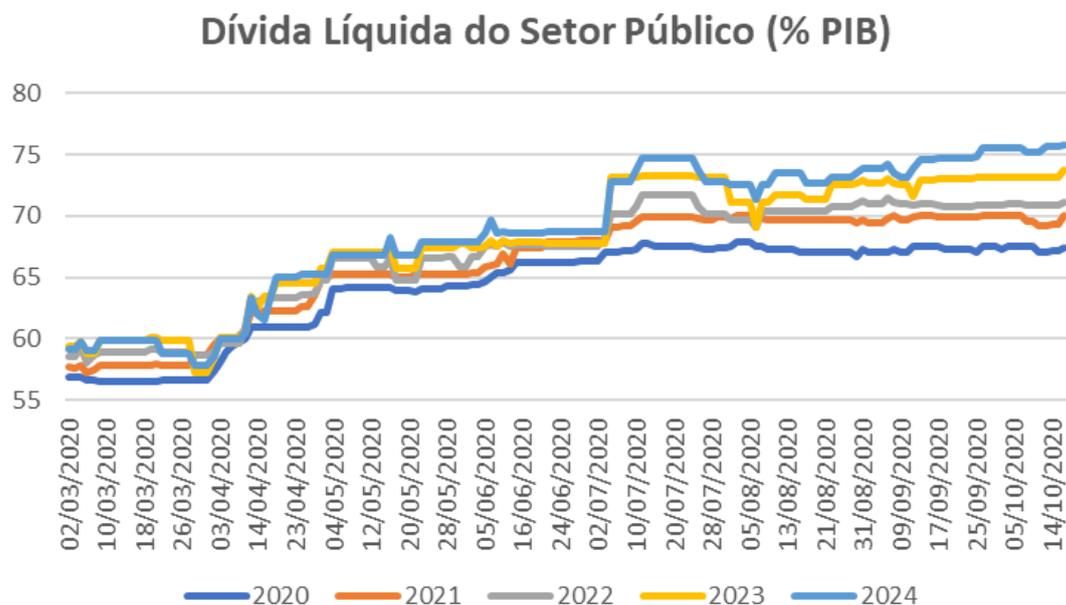
Obviamente, a magnitude dos déficits irá pressionar ainda mais a dívida pública e a relação dívida PIB. Por isso, do ponto de vista do mercado financeiro, é importante a

aprovação das reformas e a manutenção do custo da dívida em patamares historicamente baixos para evitar uma trajetória explosiva da dívida pública.

### Gráfico 6 – Expectativa para o Resultado Primário – Mediana das Expectativas de Mercado



### Gráfico 7 – Dívida Líquida do Setor Público (% PIB) – Mediana das Expectativas de Mercado

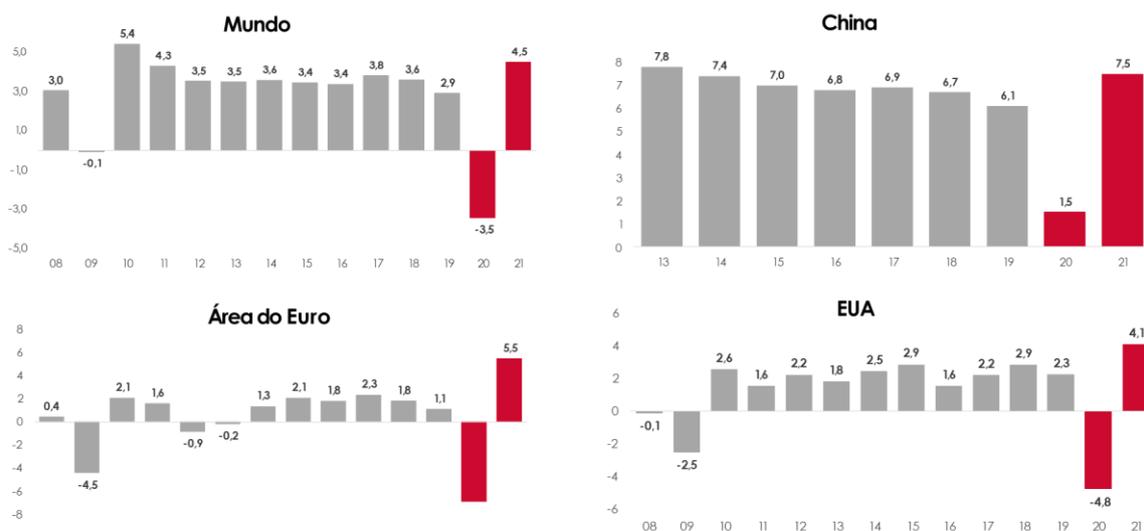


Deslocando a análise para o setor externo, a velocidade da recuperação da economia americana e da chinesa terá impacto relevante para economia brasileira. Uma retomada mais vigorosa da atividade econômica da China permite a manutenção do nível das exportações e o preço das principais commodities. Nesse sentido, a expectativa de implementação pelo governo chinês de um amplo programa de gasto público em infraestrutura é um sinal animador.

Quanto à economia americana, os estímulos fiscais também tendem a manter o mercado financeiro animado. No lado monetário, a manutenção da flexibilidade e dos juros em patamares historicamente baixo é importante para manutenção da taxa de juros interna nos atuais patamares.

Já as economias da zona do euro, devido aos impactos da segunda onda, tendem a apresentar um ritmo de retomada mais lento. No front externo, as preocupações com as dívidas soberanas tendem a ganhar protagonismo.

### Gráfico 8 – Crescimento Mundial – Expectativas (FMI)



Finalmente, com base na matriz de risco, nas expectativas de mercado e no comportamento esperado dos retornos dos ativos financeiros, são traçados três cenários para 2021: (I) cenário base; (II) cenário pessimista e (III) cenário otimista. Como destacado, no cenário base, o caminho das reformas é retomado e o teto de gastos respeitado. Já no cenário otimista, além da retomada das reformas, há um aprofundamento das reformas microeconômicas e a aprovação de um pacote amplo de privatizações e concessões, o que viabilizaria a redução da dívida pública e daria maior folego para a retomada da atividade econômica.

No cenário pessimista, o risco fiscal se materializa na aprovação de despesas permanente, no abandono do teto de gastos e na volta dos desdobramentos observados em 2015 e 2016.

**Tabela 2 – Cenários**

Cenários		
Pessimista	Base	Otimista
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aprovação de gastos permanentes;</li> <li>✓ Abandono do teto de gastos.</li> <li>✓ Saída de importantes nomes do ministério da economia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Retomada das reformas;</li> <li>✓ Aprovação das reformas administrativa e tributária;</li> <li>✓ Implementação de ajustes micro sem necessidade de discussão política.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Retomada e aprovação das reformas em ritmo acelerado.</li> <li>✓ Aprovação de um amplo programa de concessões voltado a infraestrutura.</li> <li>✓ Venda de participação em controladas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exposição em fundos com gestão estratégica.</li> <li>✓ Encurtamento da carteira (CDI, IRF-M 1).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exposição em fundos com gestão estratégica;</li> <li>✓ Recomposição gradativa das posições em benchmarks mais longos;</li> <li>✓ Abertura ou aumento da posição em renda variável.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Exposição em fundos com gestão estratégica.</li> <li>✓ Alongamento da carteira (IMA-B, IMA-B 5+).</li> <li>✓ Aumento da exposição a renda variável.</li> </ul>

## 6. Estratégia de Alocação de Recursos

### 6.1 Segmentos de Aplicação

A alocação de recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3922/2010, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa
2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados.

## 6.2 Objetivo da Alocação de Recursos

A alocação de recursos entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS do Município de Cerro Grande, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA mais 5,77%. Além disso, ela contempla a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

## 6.3 Faixas de Alocação de Recursos

### 6.3.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações de recursos do RPPS do Município de Cerro Grande em ativos de renda fixa poderão ser feitas exclusivamente por meio de fundos de investimento. Os fundos de investimento abertos e fechados nos quais o RPPS do Município de Cerro Grande vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN n° 3922/2010, a saber:

Renda Fixa (Resolução CMN n° 3922/2010 Art. 7°)	Limites Legais	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Fixa – Art. 7°	100%	0,00	93,50	100
Títulos Públicos Federais – Art. 7°, I, 'a'	100%			
FI/FIC Referenciado exclusivamente em TPF (exceto taxa de juros de 1 dia) – Art. 7°, I, 'b'	100%	68,00	91,50	100
FI/FIC em Índices de Renda Fixa (exclusivamente em TPF) - Art. 7°, I, c	100%			
Operações Compromissadas TPF – Art. 7°, II	5%			
FI/FIC Referenciado (exceto taxa de juros de 1 dia) – Art. 7°, III, a	60%			

FI/FIC em Índices de Renda Fixa referenciados (exceto taxa de juros de 1 dia) - <i>Art. 7º, III, b</i>				
FI/FIC Renda Fixa – <i>Art. 7º, IV, a</i>		0,00	2,00	40,00
FI/FIC em Índice de Renda Fixa / Referenciado – <i>Art. 7º, IV, b</i>	40%			
Letras Imobiliárias Garantidas - <i>Art. 7º, V, b</i>	20%			
Certificado de Depósito Bancário (CDB)* – <i>Art. 7º, VI, a</i>	15%			
Depósito de Poupança* – <i>Art. 7º, VI, b</i>	15%			
Cotas Sênior de FIDCs - <i>Art. 7º, VII, 'a'</i>	5%			
FI/FIC de Renda Fixa ou Referenciado Crédito Privado - <i>Art. 7º, VII, 'b'</i>	5%			
FI/FIC de Renda Fixa (Lei 12.431/2011) - <i>Art. 7º, VII, 'c'</i>	5%			

\*As aplicações em Certificados em Depósito Bancário (CDBs) e depósitos em cadernetas de poupança ficam limitados ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Ainda, caberá aos responsáveis pela gestão de recursos observar o disposto na Resolução N° 3922/2010 quanto aos emissores e grau de risco dos valores mobiliários que integram/integrarão a carteira de investimentos dos Fundos de Investimentos, conforme disposto em Regulamento.

Como forma de atender a Resolução 3922/2010, limitar os riscos de exposição e evitar desenquadramentos, o RPPS poderá manter no máximo 5% do patrimônio líquido dos Fundos de Investimentos de que trata o inciso VII do artigo 7º da Resolução 3922/2010 (FIDCs, Fundos de Investimento “Crédito Privado” e Fundo de Investimentos constituídos segundo a Lei 12.431/2011).

A remuneração dos investimentos do segmento de renda fixa deverá ser comparada com os seguintes índices de referência (*'benchmark'*): IMA-B, IRF-M, IDkA, IMA - Geral e CDI.

### 6.3.2 Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

Para efeitos da Resolução 3922/2010 são considerados investimentos estruturados os seguintes:

- I) Fundos de Investimentos classificados como **Multimercado**, e
- II) Fundo de Investimento em Participações (**FIP**)

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN n° 3922/2010.

Renda Variável (Resolução CMN n° 3922/2010 Art. 8°)	Limites Legais	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Variável – Art. 8°	30%	0,00	6,50	30,00
FI/FIC em Ações indexados (Índice de Ações) - Art. 8°, I, a	30%			
FI/FIC em Índices de Ações indexados (Índice de Ações) - Art. 8°, I, b	30%			
FI/FIC em Ações - Art. 8°, II, a	20%	0,00	5,25	20,00
FI/FIC em Índices de Ações Art. 8°, II, b	20%			
FI/FIC Multimercado sem Alavancagem - Art. 8°, III	10%	0,00	1,00	10
FI em Participações - Art. 8°, IV, a	5%			
FI Imobiliários Cotas Negociadas em Bolsa - Art. 8°, IV, b	5%	0,00	0,25	5,00

A remuneração dos investimentos do segmento de renda variável deverá ser comparada com os seguintes índices de referência ('benchmark'): Ibovespa e IBrX.

Como forma de atender a Resolução 3922/2010, limitar os riscos de exposição e evitar desenquadramentos, o RPPS poderá manter no máximo 5% do patrimônio líquido dos Fundos de Investimento de que trata os incisos III e IV do artigo 8º da Resolução 3922/2010 (Fundo de Investimento Multimercado, Fundo de Investimento em Participações e Fundo de Investimento Imobiliário).

Aplicações em Fundos de Investimento de Multimercado, Fundo de Investimento em Participações e Fundo de Investimento Imobiliário devido a sua complexidade e exigência requeridas pela Resolução 3922/2010 devem precedidas por criteriosa análise e respectivo relatório.

#### **6.4 Metodologia de Gestão de Alocação**

A definição da alocação estratégica dos recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos, e na sua capacidade de alcançar os objetivos atuariais no médio e longo prazo.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão da condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

## 7. Gerenciamento de Risco

Entende-se risco com a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do o RPPS do Município de Cerro Grande estarão expostos podemos enumerar:

- ✓ **Risco de crédito dos ativos:** possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- ✓ **Risco sistêmico ou conjuntural:** são os riscos que o sistema econômico, político e social, impõem ao investidor;
- ✓ **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertence;
- ✓ **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo;
- ✓ **Risco de liquidez:** também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- ✓ **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- ✓ **Risco legal:** tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do o RPPS do Município de Cerro Grande pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pelas instituições financeiras responsáveis pela gestão de recursos do o RPPS do Município de Cerro Grande ou por consultorias especializadas.

## **8. Diretrizes para Gestão dos Segmentos**

### **8.1 Metodologia de Gestão de Alocação**

As estratégias e as alocações dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, serão definidas, periodicamente, pelo gestor e com a chancela do comitê de investimentos, no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos. Ressalta-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas e confiáveis.

A execução das diretrizes definidas nesta Política Anual de Investimentos, o monitoramento da “*performance*”, a aderência ao “*benchmark*” e dos riscos da carteira de investimento, bem como a definição de estratégia com base em cenários macroeconômicos fica a cargo da Gestão e do Comitê de Investimentos.

## **9. Disposições Gerais**

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova resolução.

A Política Anual de Investimentos dos recursos próprios do o RPPS do Município de Cerro Grande e sua revisão deverá ser aprovada pelo Colegiado Deliberativo do **RPPS**, órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do RPPS do Município de Cerro Grande aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua aprovação observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

## **Gestão de Recursos do RPPS**

**Luiz Flávio Carini Cenci – Gestor de Recursos do RPPS**  
**Certificação: CPA 20 Validade da Certificação: 30/08/2022**

### **Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários**

**Edison Fedrigo – Presidente do Comitê de Investimentos**  
**Certificação: CGRPPS. Validade da Certificação: 06/11/2024**

**Edelar Carlos Gotardo – Membro do Comitê de Investimentos**  
**Certificação: CPA 10. Validade da Certificação: 25/05/2021**

**Adailton Marcolan – Membro do Comitê de Investimentos**  
**Certificação: CGRPPS. Validade da Certificação: 06/11/2024**

### **Colegiado Deliberativo do RPPS**

**João Paulo Troian Danieli – Presidente do Colegiado**

**DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA AOS INTERESSADOS E  
TAMBÉM AO PÚBLICO EM GERAL:**

Meio Eletrônico: [www.cerrogrande.rs.gov.br](http://www.cerrogrande.rs.gov.br)

Formato Impresso: Fixação nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores